



RELATÓRIO

PROCESSO: 00065.013802/2016-09

INTERESSADO: EXM/GCOI, SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata o presente processo de proposta de revogação da Instrução de Aviação Civil - IAC nº IAC 3234-0784, de 15 de julho de 1984, intitulada “Concessão de Licenças e Certificados para Pessoal Militar, quando na Reserva” e da Portaria nº 170/DGAC, de 21 de setembro de 1983, que se refere a observância das Normas e Recomendações da Sétima Edição do Anexo 1 à Convenção de Aviação Civil Internacional, relativas às Licenças de Pessoal, com as complementações e alterações estabelecidas nas instruções aprovadas na própria Portaria.

1.2. Os autos do processo eletrônico foram inaugurados com o Despacho nº 11/2016/EXM/GCOI/SPO (Doc. 0704567). Posteriormente, por meio da Nota Técnica nº 115(SEI)/2017/GNOS/GTNO/GNOS/SPO (Doc. 0890270), a área técnica informa que a matéria objeto da referida IAC que se pretende revogar é tratada atualmente na Seção 61.47 do RBAC 61, bem como enumera os documentos que contemplam as determinações da Portaria nº 170/DGAC, de 1983.

1.3. A instrução do feito foi realizada, ainda, por meio dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato normativo que se pretende revogar – IAC nº 3234-0784 (Doc. 0890302);
- b) formulário de análise para proposição de ato normativo, para revogação da IAC (Doc. 0890379);
- c) cópia do Portaria nº 170/DGAC (Doc. 0890483);
- d) formulário de análise para proposição de ato normativo, para revogação da Portaria nº 170/DGAC (Doc. 0890588);
- e) proposta de ato normativo (Doc. 0891028).

1.4. Referida documentação foi analisada e aprovada pela Gerência Técnica de Normas Operacionais - GTNO, nos termos do Despacho GTNO/GNOS, de 27/07/2017 (Doc. 0905449), e pela Gerência de Normas Operacionais e Suporte - GNOS, por meio do Despacho GNOS, de 27/07/2017 (Doc. 0905948).

1.5. Por conseguinte, os autos foram encaminhados à Procuradoria Federal junto a esta Agência para emissão de parecer sobre a proposta de revogação, conforme Despacho da Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, de 27/07/2017 (Doc. 0908116).

1.6. Aquele órgão jurídico, por meio do Parecer nº 00180/2017/PROT/PFEANAC/PGF/AGU, de 02/08/17 (Doc. 0951214), não vislumbrou óbice para a consecução do ato pretendido. Apontou, no entanto, aquela Procuradoria, pequenas correções na proposta de Resolução e nos formulários de análise para proposição de ato normativo – FAPAN.

1.7. Em 18/08/2017, por meio da nota técnica nº 135(SEI)/2017/GNOS/GTNO/GNOS/SPO (Doc. 0975713), a área técnica realizou as correções sugeridas pela Procuradoria (Doc. 0975753, Doc. 0975843 e Doc. 0975879) e concluiu que “Com base na exposição acima, sugiro que tanto a IAC 3234-0784, de 15 de julho de 1984, quanto a Portaria nº 170/DGAC, de 21 de setembro de 1983, sejam revogadas por estarem obsoletas e já existirem documentos da ANAC que tratam do mesmo assunto.”

1.8. Por fim, vieram os autos à relatoria deste Diretor, por meio do Despacho da ASTEC (Doc. 1001219), em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 30/08/2017.

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 04/10/2017, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1045955** e o código CRC **4662958B**.

SEI nº 1045955